



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 070C.4063.64B6.3E0C

Cetidão gerada em 9/7/2015 09:23:44

PROTOCOLO SIARCO 15/902886-8

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI
NIRE 26.6.0002023-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Assinatura inválida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO.1005.00197
Date: 2015.07.10 14:56:00
Reason: DOCUMENTO ESTATUTO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

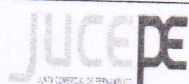
ARQUIVADO EM 9/7/2015 09:23:44

AUTENTICIDADE 070C.4063.64B6.3E0C

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=070C406364B63E0C>

Recife, 09 de julho de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 034.249.084-28 - JOÃO FERREIRA DA SILVA NE
Data - 10/07/2015 02:58:29
Código de Autenticação 070C.4063.64B6.3E0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=070C406364B63E0C>

CHANCELA DIGITAL

NIRE

26.6.0002023-3

Nº PROTOCOLO

15/902886-8 PROTOCOLADO 7/7/2015 10:29:00

Nº ARQUIVAMENTO

20159028868 ARQUIVADO 9/7/2015 09:23:44



ALTERAÇÃO Nº 04 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/09/1991, portador da cédula de identidade nº 8.742.246 expedida pela SDS/PE, CPF/MF nº 095.610.824-54, residente e domiciliado à Rua Antonio Miranda Souza nº 557 – Janga – Paulista – PE CEP: 53.430-380, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI de nome empresarial **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, constituída legalmente por Ato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600020233, com sua sede situada na Rua Alvares de Azevedo nº 142 – Santo Amaro – Recife – PE CEP: 50.100-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.281.162/0001-10 Resolve por este ato ALTERAR, o Ato de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Capital Social que era de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), cujo aumento foi totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma: EM ESPÉCIE.

CLÁUSULA SEGUNDA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua Alvares de Azevedo nº 142 – Santo Amaro – Recife – PE CEP: 50.100-040, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Carneiro Vilela nº 104, Térreo, Afritos – Recife/PE CEP: 52.050-030.

Em face das alterações acima, **CONSOLIDA-SE** o contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial, **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Carneiro Vilela nº 104, Afritos – Recife/PE CEP: 52.050-030.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

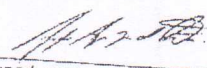
CLÁUSULA QUARTA. O objeto: Serviços de Limpeza e Conservação; Locação de Mão de Obra em Geral, Informática (Digitador e Operador), Locação de Veículos e outros Bens Móveis; Serviços de Consultoria em Recursos Humanos, Recrutamento e Seleção de Pessoal, Treinamento, Desenvolvimento e Agenciamento de Pessoal; Cursos Profissionalizantes; Serviços de Consultoria em Gestão Contábil e Financeira; Auditoria; Terceirização de Serviços em Geral, relacionados a informática, Tratamento de Dados, Tratamento de Documentos, Digitação de Documentos, Microfilmagem de documentos, Guarda de Documentos, Recuperação de Documentos, Organização de Arquivos, Classificação de Documentos, Arquivamento de Documentos, Geoprocessamento e Terceirização de Arquivos, Tele Atendimentos, Call Center,

Cleonúbia Alves Reis

Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2015
 SOB Nº: 20159028868
 Protocolo: 15/902886-8
Empresa: 26 6 0002023 3
 TOPSERVICE TERCEIRIZACAO
 EIRELI


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

PROCESSOS
 de Pernambuco
 2015/07/09



ALTERAÇÃO Nº 04 DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Fornecimento, Compra e Venda de Imóveis, Carrego de Descarrego, todo e qualquer serviços relacionado a mão de obra ~~forneizada e~~ Prestação de Serviços em geral tais como: Recepção, Portaria, Jardinagem; Serviço de Copa, Motorista, Dedetização, Operação de Telefonia, Motoboy, Officeboy, Serviços de Manutenção em computadores, Acessórios e Periféricos; Edificações, Construção e Reparos em Avenaria; Obras de Urbanização; Terraplanagem; Construção de Estradas em Geral, Prestação de Serviços de Locação e Conserto de Máquinas e Equipamentos em Geral; Comércio de Microcomputadores, peças, softwares e suprimentos de informática; Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, bebidas, laticínios, frios e resfriados; Comércio de Produtos Perecíveis e não Perecíveis; Preparação de Fornecimento de Alimentos; Serviços Gráficos em Geral, Reprografia; Serviços de Buffet, Promoção e Produção de Eventos, Montagem de Palco para Eventos e Serviços de Sonorização; Aluguéis de Mesas e Cadeiras.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir de 26/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Recife (PE), 16 de Junho de 2015.

Cleonubia Alves Pereira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO
VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO

CARTÓRIO 5º DISTRITO JUDICIÁRIO (RCPN) - SANTO AMARO - RECIFE-PE

Reconheço por sua intermédio a assinatura: **TEREZINHA DE JESUS LÔBO NOBRE - Oficial e Tabeliã**
Rua Tupacambá, 718 - Santa Anna - CEP: 60.000-050 - Fone: 3408.7611/3438.1426

VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇAO FILHO

que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.

Recife, 2 de julho de 2015.

da testemunha da verdade

Emolun. R\$ 3,29 TSNR R\$ 0,66 TOTAL R\$ 3,95

0074344.LBF03201503.30950

...: Mr. Antenor de Almeida em: www.tne.luz.br/salodigital

JUCEPE
UNIA COMERCIAL DO PARANÁ

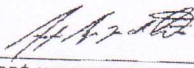
Documento disponibilizado a 034.249.084-28 - JOÃO FERREIRA DA SILVA NE
Data - 9/7/2015 09:23:44
Código de Autenticação 070C.4063.64B6.3E0C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucispe.pe.gov.br>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6 0002023.2

Nº PROTOCOLO 15/902886-8 PROTOCOLADO 7/7/2015 10:29:00
Nº ARQUIVAMENTO 20150707102900



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2015
	SOB Nº: 20159028868
	Protocolo: 15/902886-8
Empresa: 26 6 0002023 3 TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI	
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	

Cleonídia /
 Analista de
 Junta Comercial do



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 24/2017
ANEXO II**

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 24/2017, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, 08 de Novembro de 2017

VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO

Topservice Terceirização Eireli
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10
Victor Manuel Ribeiro Calção Filho
Titular

CPF: 095.610.824-54
RG: 8.742.246 SDS/PE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 24/2017
ANEXO III**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, 08 de Novembro de 2017

VICTOR MANUEL RIBEIRO CALÇÃO FILHO

Topservice Terceirização Eireli
CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10
Victor Manuel Ribeiro Calção Filho
Titular

CPF: 095.610.824-54
RG: 8.742.246 SDS/PE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.281.162/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 26/12/2007			
NOME EMPRESARIAL TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPSERVICE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CARNEIRO VILELA		NÚMERO 104	COMPLEMENTO TERREO;
CEP 52.050-030	BAIRRO/DISTRITO AFLITOS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPSERVICE@TOPSERVICETERCEIRIZACAO.COM.BR		TELEFONE (81) 3131-2850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/08/2017** às **15:50:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI
CNPJ: 09.281.162/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:32:15 do dia 09/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2017.

Código de controle da certidão: **8AA1.B67D.183D.7A22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2017.000004229013-81

Data de Emissão: 21/08/2017

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 09.281.162/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/11/2017** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI

2. CMC

416.684-1

3. Endereço

RUA CARNEIRO VILELA, 104
BAIRRO ENCRUZILHADA, CEP 52050-030, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

09.281.162/0001-10

5. Atividade Econômica

8121-40-0 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7830-20-0 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7810-80-0 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

361.2296.0998

10. Expedida em

Recife, 19 de OUTUBRO de 2017

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
13 de OUTUBRO de 2017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09281162/0001-10
Razão Social: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
Nome Fantasia: TOPSERVICE
Endereço: R CARNEIRO VILELA 104 TERREO / AFLITOS / RECIFE / PE / 52050-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2017 a 01/12/2017

Certificação Número: 2017110207312623090290

Informação obtida em 07/11/2017, às 11:29:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.281.162/0001-10
Certidão nº: 139717530/2017
Expedição: 07/11/2017, às 11:31:51
Validade: 05/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPSERVICE TERCEIRIZACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.281.162/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.